

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308

DECRETO Nº. 11 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre normas que regulamenta a Doação de Cestas Básicas, de acordo com a Lei nº 901, de 09 de Janeiro de 2013, e dá outras providências.”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO , Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado pelo Decreto nº 011/2015, de acordo com o Art. 1º; da Lei nº 901 de 09 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a doação de “Cestas Básicas” a todos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Para efeito de entrega de cestas básicas de alimentos mensalmente fará jus o servidor municipal concordância com os itens abaixo descritos que são:

- 1 - Até 2 (duas) faltas injustificadas no mês no mês
- 2 - Até 5 (cinco) faltas justificadas no mês
- 3 – Estar de Licença de Saúde não superior a 05 (cinco) dias

Artigo 3º - Não fará jus ao recebimento de cestas básicas de alimentos o servidor que:
1 – Estiver afastado do Serviço Público com prejuízo dos seus vencimentos.

Artigo 4º - As demais vantagens dos Servidores Públicos Municipais serão preservadas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 18/2015.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Janeiro de 2017.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27/01/2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO